



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 44/2026

1.1. **OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, PEDREIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, CARPINTEIRO E PINTOR PARA O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO.

Considerando art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a contratação direta da empresa abaixo relacionada:

**NOME DO CREDOR:** ROGERIO VIEIRA DA ROSA  
**CNPJ:** 46.174.026/0001-57  
**ENDEREÇO:** Rua Colorado, nº 543, Bairro Martini  
**CIDADE:** Espumoso/RS  
**VALOR TOTAL:** R\$250.200,00

Comunico que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

| Secretaria                                         | Projeto/atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Conta   |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| SECRETARIA DE<br>EDUCAÇÃO,<br>CULTURA E<br>TURISMO | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 20 – 2056<br>- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURAL – 2085<br>- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO CMD – 2090<br>- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – MDE – 2058<br>- MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS – MDE | 3390.39 |
| SECRETARIA DE<br>SAÚDE                             | - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO SÓCIO DEMOGRÁFICO – PIAPS - 2064                                                                                                                                                                                                                                                        | 3390.39 |

E, considerando o que diz o art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresento a presente justificativa:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Espumoso/RS, 17/03/2026.

**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**  
Prefeito Municipal